

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA REGRA GERAL

PORTARIA Nº 151/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral a servidora **INEZ FERNANDES MOREIRA DA SILVA**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-9622/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária na Regra Geral** a servidora **INEZ FERNANDES MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10905, efetiva, Professora Licenciatura Plena- P- III- 20H, admitida em 26/07/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o §3º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com as alíneas “a” e “b”, §1º do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.



Art. 5º. A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de dezembro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 151-IPREJI-2025-	28/11/2025

ID: 2230398	Processo	Documento
CRC: 35A136B5		
Processo: 4-9622/2025		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 28/11/2025 12:51:49	Finalização: 28/11/2025 13:02:27	

MD5: **599B08072972A455E11E7A7538BC830A**

SHA256: **A9CFF849F3878EB1F47B8014493CD667C9AC2BD51E272E261BDB26A855D7560F**

Súmula/Objeto:

Portaria nº 151-IPREJI-2025- concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral a servidora INEZ FERNANDES MOREIRA DA SILVA.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANA RO 28/11/2025 12:53:51

ASSUNTOS

PORTARIA 28/11/2025 13:02:09

CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 01/12/2025 10:37:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

01/12/2025 09:25:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2230398 e o CRC 35A136B5.